



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2415 – Cidade Universitária
São Paulo – SP – Brasil – 05508-000
licitacao@icb.usp.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2023

Processo USP 2023.1.54.42.3

Chamamento Público – Dispensa de Licitação

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11/09/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22/09/2023 às 09:00: horas.

UNIDADE:

Instituto de Ciências Biomédicas

ENDEREÇO:

Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - ICB - Bloco III - Térreo – Cidade Universitária - São Paulo
- SP - CEP: 05508000

e-mail: licitacao@icb.usp.br.

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que realizará **contratação por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos para pesquisa e desenvolvimento**, observado o disposto nos art. 24, § 3º, e art. 26 da Lei nº 8.666/93, e nos termos das legislações vigentes e suas atualizações: nº 10.973/04, 13.243/16; Lei Complementar nº 1.049/08, e Decretos estadual nº 62.817/17, e federal 9.283/18.

Os interessados poderão apresentar suas ofertas obedecendo às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@icb.usp.br.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

*Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2415 – Cidade Universitária
São Paulo – SP – Brasil – 05508-000
licitacao@icb.usp.br*

A sessão pública de processamento e análise das ofertas será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste instrumento convocatório e será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela autoridade competente nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para **elaboração de projeto executivo de engenharia para reforma e readequação de espaço físico do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP, transformando-o em um laboratório de Nível de Biossegurança 3 (NB3).**

2. ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta enviada pela empresa interessada deverá contemplar a execução do objeto desta contratação, conforme segue:

2.1 Documento em papel timbrado da empresa, contendo a identificação completa do emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, assinatura e identificação do representante legal (nome completo, CPF e cargo exercido na entidade), data e local de emissão.

2.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.



2.3 Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

- **Prazo de entrega** não superior a **140 (cento e quarenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente ato convocatório.
- **Prazo de garantia** não inferior a **12 (doze) meses** da entrega final do objeto.

3. DA PUBLICIDADE

3.1 Todas as publicações e comunicados, inclusive para fins de esclarecimentos, serão feitas no sítio eletrônico oficial do ICB/USP: <https://ww3.icb.usp.br/licitacao/>.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária 12.122.1043.6351, elemento da despesa 339039.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

Esta contratação tem por objetivo definir e esclarecer os serviços que são necessários à elaboração de projeto executivo de engenharia completo, a fim de viabilizar a reforma do espaço físico do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP, transformando-o em um laboratório de Nível de Biossegurança 3 (NB3), a ser apresentado nas seguintes etapas:



- Anteprojetos de arquitetura, estruturas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e instalações especiais (Climatização e Tratamento de Ar, Portas Giratórias Herméticas, etc).
- Projetos pré-executivos de arquitetura, fundações, estruturas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e instalações especiais (Climatização e Tratamento de Ar, Portas Giratórias Herméticas, etc).
- Projetos executivos de arquitetura, fundações, estruturas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e instalações especiais (Climatização e Tratamento de Ar, Portas Giratórias Herméticas, etc).

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Após seleção da proposta vencedora, para efetivação da contratação será exigida a habilitação jurídica dos fornecedores, através da apresentação da documentação abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

*Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2415 – Cidade Universitária
São Paulo – SP – Brasil – 05508-000
licitacao@icb.usp.br*

- Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;
- Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

Serão consultados os seguintes sítios eletrônicos a fim de confirmar a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública:

- SANÇÕES BEC - Pesquisa de Sanções por Fornecedor da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo;
- CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais de São Paulo.
- RELAÇÃO DE APENADOS TCE/SP - Relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram; e/ou que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Detalhamento das Sanções Vigentes do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União.

6.2 Requisitos de Qualificação Técnica



6.2.1. Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do fornecedor, com dados completos do emitente, inclusive de contato, e que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante presta ou prestou o serviço.

7. DO PAGAMENTO

As medições serão pagas de acordo com o cronograma, sempre após a aprovação das etapas de serviço pela CONTRATANTE, em prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos. A entrega de cada etapa deverá contemplar todos os documentos das áreas técnicas envolvidas, sendo vedadas entregas parciais.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Portaria GR nº 4710 de 25/02/2010, disponível em <https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-4710-de-25-de-fevereiro-de-2010>.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS OFERTADAS

Para o julgamento da melhor proposta ofertada será adotado o critério de menor preço, conforme § 1º do Decreto Federal 9.283/2018.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Chamamento os documentos de Referência e Anexos:

- Memorial Descritivo;
- Plantas do prédio ICB IV;
- Layout preliminar do laboratório NB3, lista e locais de instalação de equipamentos previstos para o laboratório NB3;

Observação: Vistorias e demais esclarecimentos poderão ser solicitados a CONTRATANTE através do e-mail: licitacao@icb.usp.br.